



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

1. INTRODUÇÃO.

- a) **Órgão:** 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo
- b) **Lei de criação:** Lei nº 3.500, de 21.12.1958
- c) **Data da instalação:** 10.06.1959
- d) **Jurisdição:** Lindolfo Collor, Morro Reuter, Novo Hamburgo, Picada Café, Presidente Lucena
- e) **Data da correição:** 03.09.2013
- f) **Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correccionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 083/2013
- j) **Período examinado:** 24.10.2012 a 03.09.2013
- k) **Portarias de greve:** -
- l) **Juiz Titular:** Janney Camargo Bina
- m) **Juízes Substitutos (zoneados):** 58ª Circunscrição – Varas do Trabalho de Novo Hamburgo (1ª a 5ª): Déborah Madruga Costa Lunardi, Eduardo Batista Vargas e Ana Paula Keppeler Fraga
- n) **Diretora de Secretaria:** Fátima Terezinha Soares Goldani

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juízes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Janney Camargo Bina	Titular	A partir de 13.08.2007	05.11 a 27.11.2012 (23 - Férias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

			08.04 a 06.06.2013 (60 - Desconvocado pela Corregedoria) 07.06 a 12.06.2013 (6 - Desconvocado pela Corregedoria) 13.06 a 12.07.2013 (30 - Férias) 15.07 a 13.08.2013 (30 - Férias)
Cristina Bastiani	Titular	05.11 a 27.11.2012 (23 - Titular em férias)	
Déborah Madruga Costa Lunardi	Substituta	13.05 a 12.07.2013 (61 - Atuar como Juiz Auxiliar) 14.08 a 17.11.2013 (96 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Eduardo Batista Vargas	Substituto	12.06.2013 (31 - Atuar como Juiz Auxiliar) 13.06 a 16.06.2013 (4 - Titular em férias) 14.08 a 19.11.2013 (98 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Ana Paula Keppeler Fraga	Substituta	08.04 a 07.05.2013 (30 - Titular prof decisões proc pend julgam) 08.05 a 12.05.2013 (5 - Titular prof decisões proc pend julgam) 13.05 a 06.06.2013 (25 - Titular prof decisões proc pend julgam) 07.06 a 12.06.2013 (6 - Titular prof decisões proc pend julgam)	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		15.07 a 13.08.2013 (30 - Titular em férias) 14.08 a 15.09.2013 (33 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Lúcia Rodrigues de Matos	Substituta	08.04 a 21.04.2013 (14 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Charles Lopes Kuhn	Substituto	08.04 a 12.05.2013 (35 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Daniela Meister Pereira	Substituta	09.04 a 07.05.2013 (29 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Cauê Brambilla da Silva *	Substituto	22.04 a 07.05.2013 (16 - Atuar como Juiz Auxiliar) 13.05 a 21.05.2013 (9 - Atuar como Juiz Auxiliar) 23.05 a 12.06.2013 (21 - Atuar como Juiz Auxiliar) 13.06 a 12.07.2013 (30 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Ana Paula Sartorelli Brancaccio*	Substituta	13.06 a 12.07.2013 (30 - Atuar como Juiz Auxiliar)	

* Permuta

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juízes compareceram assiduamente à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.

A unidade conta com regime de zoneamento. Integra a 58ª Circunscrição, compreendida pelas Varas do Trabalho de Novo Hamburgo (1ª a 5ª), nas quais



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

atuam os Juízes Substitutos Déborah Madruga Costa Lunardi, Eduardo Batista Vargas e Ana Paula Keppeler Fraga.

Nos termos da Portaria da Corregedoria nº 08/2013, de 07 de março de 2013, foi instituído **regime de Juiz Auxiliar** nas Varas do Trabalho de Novo Hamburgo (1ª a 5ª), nos períodos de 08 de abril a 12 de julho de 2013 e de 14 de agosto a 19 de dezembro de 2013.

2.2. Servidores (Fonte – RH):

a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. Carlos Alberto Pezzuol	Assistente-FC02	05.11.1996
2. Carolina Campos Pinto	Assistente Diretor Secretaria-FC04	02.04.2013
3. Claudia Marchesan Sartori	-	03.05.2010
4. Darlei Carmo Ludwig	Assistente de Juiz-FC04 (S)	11.03.2013
5. Fábio Leyes Rodrigues	Secretário de Audiência- FC03	09.07.2013
6. Fátima Terezinha Soares Goldani	Diretor de Secretaria-CJ3	07.05.2009
7. Flávia da Silva Freitas	Assistente de Juiz-FC04 (T)	13.08.2007
8. Guido Arno Grohs Júnior	-	30.08.2013
9. Isabela Banzatto	Executante-FC01	13.07.2011
10. Iza Juca do Amaral Rodrigues	Assistente-FC02	19.04.2010
11. James Schmidt Berwaldt	-	19.11.2012
12. João Marcelo Martins Calaça	-	19.08.2013
13. Jorge Tadeu Bandeira Nunes	Assistente-FC02	16.11.2007



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
1. Alexandre Vieira	17.08.2011	08.07.2013
2. Camila de Brito Breda	10.12.2012	15.05.2013
3. Deliane Pereira da Silva	14.12.2011	06.01.2013
4. Genuir Possantti	19.01.2012	25.10.2012
5. Jade Cristine Mozart	27.11.2012	31.03.2013
6. Karin Leticia Kuckartz	06.05.2013	30.08.2013
7. Luciano Azem de Oliveira	07.01.2013	18.08.2013
8. Mariana Aguiar Nobre	09.01.2012	04.11.2012
9. Marlisa Meira Bueno	20.07.2012	24.01.2013

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 27.08.2013):

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
Carolina Campos Pinto	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	24.10 a 26.10.2012 (3 dias)
	LTS- Tratamento de Saúde	06.05 a 07.05.2013 (2 dias) Total: 5 dias
Claudia Marchesan Sartori	LG- Gestante	21.11.2012 a 20.03.2013 (120 dias)
	LG- Gestante Prorrogação	21.03 a 19.05.2013 (60 dias)
	LTS- Tratamento de Saúde	19.11 a 20.11.2012 (2 dias) Total: 182 dias
Darlei Carmo Ludwig	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	19.04.2013 (1 dia)
Fábio Leyes Rodrigues	LTS- Tratamento de Saúde	26.06.2013 (1 dia)
Fátima Terezinha Soares Goldani	CURS- Cursos,	17.05.2013 (1 dia)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	congressos, seminários, etc	
Iza Juca do Amaral Rodrigues	CASA- Casamento	12.08 a 15.08.2013 (4 dias)
Jorge Tadeu Bandeira Nunes	LTS- Tratamento de Saúde	14.01 a 18.01.2013 (5 dias)

A unidade conta com 12 servidores e 8 funções (1 Diretor de Secretaria, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz Titular, 1 Secretário de Audiência, 3 Assistentes e 1 Executante).

A Diretora de Secretaria solicita o aumento da lotação atual da unidade de 12 para 13 servidores, possibilitando a substituição dos servidores que se afastam por licenças, férias, cursos, etc.

Encaminhe-se a solicitação à SEGESP.

Apesar do quadro completo, houve grande movimentação de pessoal desde a última correição, realizada em 23.10.2012. No período examinado 9 servidores deixaram a unidade, incluindo a servidora Karin, no dia 30.08.2013, a qual foi substituída pelo servidor Guido.

Informa ainda a Diretora de Secretaria que há pouco tempo ocorreu a saída do servidor Luciano, que retornou para o Rio de Janeiro, através de permuta com o servidor João Marcelo, que ingressou na unidade no dia 19.08.2013. Além das saídas mencionadas, refere que o servidor James Schmidt Berwaldt assumirá na Vara de Esteio no dia 11.09.2013, cuja vaga será preenchida por candidato aprovado no concurso externo de servidores. Relata uma grande movimentação de servidores, circunstância que é prejudicial aos trabalhos na unidade, na medida em que os novos servidores necessitam de treinamento.

Dos servidores que compõem a equipe, 4 possuem menos de 6 meses de lotação na unidade. Os demais possuem tempo de lotação que varia de 10 meses a 16 anos.

Os afastamentos ao trabalho totalizaram 199 dias no período examinado, sendo 180 decorrentes de Licença Gestante (LG) e 10 relativos a licenças para



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

tratamento de saúde (LTS). No período avaliativo da última correição (2012) observou-se um total de 10 dias de afastamentos, nenhum referente à LTS.

2.3. Estagiários.

A unidade não conta com estagiário, mas já foi respondida a consulta do Tribunal acerca da solicitação de estagiário para a unidade.

2.4. Ações de capacitação (Fonte – RH – 27.08.2013):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Janney Camargo Bina	Sim	12	Não	0

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Carlos Alberto Pezzuol	Sim	81	Sim	26
Carolina Campos Pinto	Sim	112	Sim	26
Cláudia Marchesan Sartori	Sim	46	Sim	26
Darlei Carmo Ludwig	Sim	90	Sim	26
Fábio Leyes Rodrigues	Sim	26	Sim	26
Fátima Terezinha Soares Goldani	Sim	62	Sim	26
Flávia da Silva Freitas	Sim	26	Sim	26
Guido Arno Grohs Júnior	Sim	41	Sim	26
Isabela Banzatto	Sim	61	Sim	46
Iza Juca do Amaral Rodrigues	Sim	46	Sim	46
James Schmidt Berwaldt	Sim	26	Sim	26
João Marcelo Martins Calaça	Não	0	Não	0
Jorge Tadeu Bandeira Nunes	Sim	61	Sim	26



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 15 CNJ/2012 – Capacitar, com carga horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Meta 9 CNJ/2013 – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

Meta 10 CNJ/2013 - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.

Meta 11 CNJ/2013 - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Todos os servidores lotados na unidade, à exceção de 1 recém ingressado, realizaram ações de capacitação no período examinado, possuindo carga horária superior a 20 horas.

Foi disponibilizada aos servidores da unidade a participação em cursos de capacitação na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe), inclusive via sistema EAD (Educação à Distância). Todos os servidores realizaram cursos relativos ao processo judicial eletrônico – à exceção de 1 servidor recém ingressado na unidade –, possuindo mais de 20 horas de capacitação na área.

Recomenda-se à Diretora de Secretaria que continue orientando e viabilizando aos servidores a participação em eventos, cursos de capacitação (inclusive em relação ao PJe-JT, quando disponível) e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.

O TRT da 4ª Região iniciou, no final de julho de 2013, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Na primeira fase foram contempladas as Varas do Trabalho de Encantado, Estrela e Lajeado, e o coordenador do programa, o médico Pedro Ivo Siqueira de Belli, acredita que até o final do ano o programa deva atingir 65% das unidades judiciárias, percentual previsto na Meta 9 do CNJ/2013. O percentual também se aplica ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA que, na prática, está ligado ao PCMSO. A



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

execução do projeto está a cargo da empresa CONSETRA, contratada pelo Tribunal via licitação.

Em paralelo ao PCMSO e PPRA, continuará a ser realizada a adequação ergonômica das unidades, visando atender à Meta 10 do CNJ/2013 (Fonte: Portal Gestão Estratégica do TRT4, notícia de 31.07.2013).

Segundo notícia publicada no Portal do TRT4 em 17.09.2013, o TRT da 4ª Região alcançou a Meta 10 do CNJ/2013 em julho deste ano.

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

Os dados apontados em relação ao **ano de 2013** foram apurados a partir do dia 1º de janeiro, junto ao sistema **e-Gestão** (<http://egestao.tst.jus.br>).

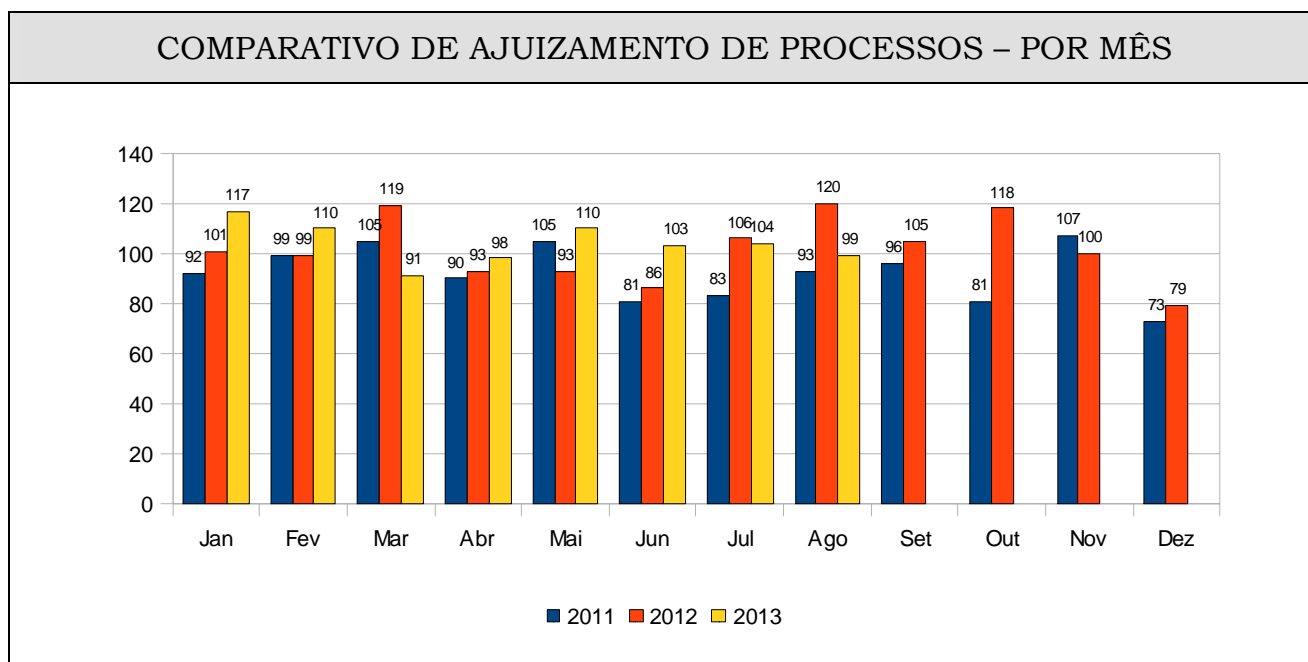
3.1. Processos em fase de conhecimento:

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – Fonte: IMC			
Dados obtidos	2010	2011	2012
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	1861	2086	2277
Processos ajuizados	999	1105	1219
Total	2860	3191	3496
Solucionados	922	917	714
Desempenho (%)	92,29%	82,99%	58,57%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	2086	2277	2798



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – 2013 – e-Gestão	
Dados obtidos	Até AGOSTO/2013
Processos ajuizados	832
Solucionados	744
Desempenho (%)	89,42%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	3013



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE				
	2010	2011	2012	2013 (até agosto)
Pendentes de Cognição	749	914	1416	1498
Pendentes de Liquidação	183	218	198	171
Pendentes de Execução	1154	1145	1184	1344*
Total	2086	2277	2798	3013

* Exclusivamente de Crédito Previdenciário: 158



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO					
(A) aguardando 1ª sessão de audiência					
(B) Aguardando encerramento da instrução					
(C) Aguardando prolação de sentença – no prazo					
(D) Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido					
Situação	A	B	C	D	Total
Agosto/2013	1010	323	76	89	1498

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012		
	Quantidade	%
Acordo	399	55,88
Sentença	154	21,57
Arquivamento – Desistência	81	11,34
Outros	80	11,20
TOTAL	714	

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2013		
Dados obtidos pelo e-Gestão – até AGOSTO/2013		
	Quantidade	%
<i>Resolução sem exame de Mérito</i>		
Extintos	22	2,96
Arquivamento	23	3,09
Desistências	20	2,69
Outras decisões	14	1,88
<i>Total</i>	79	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<i>Resolução com exame de Mérito</i>		
Conciliações	384	51,61
Julgados Procedente	17	2,28
Julgados Procedente em Parte	203	27,28
Julgados Improcedente	60	8,06
Extintos	1	0,13
Outras decisões	0	0,00
<i>Total</i>	665	
TOTAL	744	

RECURSOS ORDINÁRIOS – <i>e-Gestão</i>					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até agosto	153	27	0	0	188

Meta 1 CNJ/2010 - Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Meta 3 CNJ/2011 - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

Meta 2 CNJ/2012 - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2013 - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

Meta 2 CNJ/2013 - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados até 31.12.2007, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0087600-86.2006.5.04.0301	Autos conclusos para sentença em 04.10.2012. Juiz Janney Camargo Bina.

Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0059400-98.2008.5.04.0301	Em 16.07.2012, o Juízo determinou que a parte autora se manifestasse acerca da proposta de acordo juntada aos autos pela reclamada. Não há registro de manifestação da parte autora após a devolução de carga dos autos em 19.12.2012.
2	0067400-87.2008.5.04.0301	Prazo para a parte autora comparecer em Secretaria, a fim de ratificar os termos do acordo.
3	0096500-87.2008.5.04.0301	Aguarda designação de juiz para prolação de sentença. Petição do Ministério Público do Trabalho protocolada em 30.07.2013.
4	0100800-92.2008.5.04.0301	Processo apensado ao processo n. 00965-2008-301-04-00-7 para instrução e julgamento simultâneos.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Processos recebidos em 2008: 1210

Percentual de julgados: 99,6%

Meta 2 CNJ/2013 - Fonte - inFOR

Processos ajuizados em 2009, pendentes da fase de conhecimento

1	0005900-83.2009.5.04.0301	Aguarda esclarecimentos do perito quanto ao laudo pericial.
2	0026200-66.2009.5.04.0301	Processos suspenso durante o prazo de cumprimento do acordo firmado entre as partes no processo principal (0040800-92.2009.5.04.0301).
3	0032300-37.2009.5.04.0301	Autos conclusos para sentença em 06.03.2013. Juiz Janney Camargo Bina.
4	0042100-89.2009.5.04.0301	Autos conclusos para sentença em 19.07.2013. Juíza Ana Paula Sartorelli Brancaccio.
5	0056200-49.2009.5.04.0301	Processo suspenso. Aguarda trânsito em julgado a decisão nos autos do processo nº 449/09.
6	0069900-92.2009.5.04.0301	Processo suspenso até 08.07.2013, por determinação judicial.
7	0074500-59.2009.5.04.0301	Autos conclusos para sentença em 01.02.2013. Juiz Janney Camargo Bina.
8	0095400-63.2009.5.04.0301	Audiência de prosseguimento marcada para 30.10.2013.
9	0105700-84.2009.5.04.0301	Autos conclusos para sentença em 05.08.2013. Juíza Ana Paula Keppeler Fraga.
10	0107700-57.2009.5.04.0301	Aguarda conclusão do laudo pericial.
11	0116100-60.2009.5.04.0301	Aguarda conclusão do laudo pericial.
12	0116200-15.2009.5.04.0301	Prazo para manifestação da União.
13	0119900-96.2009.5.04.0301	Autos conclusos para sentença em 06.03.2013. Juiz Janney Camargo Bina.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

14	0122300-83.2009.5.04.0301	Autos conclusos para sentença em 20.03.2013. Juiz Janney Camargo Bina.
15	0122900-07.2009.5.04.0301	Autos conclusos para sentença em 03.10.2012. Juiz Janney Camargo Bina.
16	0123000-59.2009.5.04.0301	Prazo para manifestação da reclamada sobre o laudo pericial encerrado em 16.08.2013.
17	0123200-66.2009.5.04.0301	Autos conclusos para sentença em 14.09.2012. Juiz Janney Camargo Bina.
18	0127200-12.2009.5.04.0301	Autos remetidos para a Seção de Perícias do TRT em 02.07.2013.
19	0128300-02.2009.5.04.0301	Autos conclusos para despacho em 30.08.2013. Juiz Janney Camargo Bina.
20	0131400-62.2009.5.04.0301	Audiência de prosseguimento marcada para 12.11.2013.
Processos recebidos em 2009: 1149		
Percentual de julgados: 98,2%		

Meta 1 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos recebidos em 2013 – até agosto</i>	<i>Processos julgados em 2013 – até agosto</i>	<i>Diferença</i>
832	744	-88

No ano de 2011 a unidade não atingiu a Meta 3/2011 do CNJ, tendo solucionado 82,99% do número de processos ajuizados.

Houve aumento do número total de processos ajuizados, passando de 1.105 processos em 2011 para 1.219 em 2012.

O número de processos pendentes das fases de conhecimento, liquidação e execução também apresentou elevação, passando de 2.277 em 2011, para 2.798 em 2012. Até agosto de 2013 havia 3.013 processos pendentes.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Explica a Diretora de Secretaria que o número de processos pendentes de execução aumentou em face do desarquivamento de processos para proceder ao redirecionamento da execução contra os sócios (processos arquivados sem dívida, mas não resolvidos). Esclareceu ainda que a execução atrasou mais no período em que o Juiz Titular esteve afastado da jurisdição, na medida em que ele costuma colocar sempre em pauta uma média de 8 processos em fase de execução, o que normalmente resulta em conciliação, tornando mais célere a execução e atingindo o objetivo final, de logo finalizar o processo. Refere que cerca de 80% dos processos levados à pauta são conciliados.

O índice de acordos realizados no ano de 2012 (55,88%) ficou acima da média apurada para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Até agosto de 2013 o índice de conciliações efetuadas, segundo dados do e-Gestão, manteve-se praticamente no mesmo patamar (51,61%), razão pela qual **se recomenda que a unidade empreenda esforços no sentido de manter os índices apresentados, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

A unidade também não atingiu a Meta 1/2012 do CNJ (*Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012*), solucionando 58,57% do número total de ações ajuizadas em 2012.

Resta cumprida, no entanto, a Meta 2/2012 do CNJ, tendo sido julgados 99,6% dos processos ajuizados em 2008, restando 4 pendentes. Encontra-se atendida ainda a Meta 2/2013 do CNJ, estando julgados 98,2% dos processos ajuizados no ano de 2009, havendo 20 processos pendentes.

Por fim, a unidade não está cumprindo a Meta 1/2013 do CNJ, sendo o número de processos julgados (744) inferior ao número de distribuídos (832), conforme dados apurados até agosto de 2013, pelo e-Gestão.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.2. Pauta de audiências (Fonte – Secretaria da Vara):

a) *Periodicidade e composição (média) da sessão:*

Juiz Titular	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde	7 (U) - (4I e 3P)	7 a 10 (I) 4 (P)	7 a 10 (I) 4 (P)	6 (I) 8 (E)	

Juiz Auxiliar	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	5 (P)	5 (P)	5 (P)	5 (P)	
Tarde					

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

b) *Audiências em processos na fase de execução:* são incluídos 8 processos por semana em pauta de conciliação, obtendo-se ótimos resultados para a execução.

c) *Registro das sessões:* por amostragem realizada, selecionado o mês de março de 2013, verificou-se que está sendo observado o registro, no sistema, do horário real em que iniciada a audiência, de acordo com o registro em ata (salvo ocasião pontual nos dias 4 e 21.03.13). Também está sendo observada (à exceção dos dias 6, 12 e 13.03.13) a correspondência entre o registro do horário de abertura da sessão, constante do cabeçalho do sistema (inFOR), e o horário real em que iniciada a sessão, conforme ata da primeira audiência realizada.

Segundo informações da Secretaria:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	08.10.2013	19.12.2013
Sumaríssimo	30.09.2013	21.10.2013
Prosseguimento	08.10.2013	11.12.2013
Carta Precat. Inquiratória	08.10.2013	-

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
Média Mensal 2011	14,75	158,83
jan/2012	10	104
fev/2012	15	139
mar/2012	18	162
abr/2012	11	121
mai/2012	18	179
jun/2012	16	163
jul/2012	19	182
ago/2012	18	173
set/2012	15	143
out/2012	19	174
nov/2012	9	142
dez/2012	11	98
Média Mensal 2012	14,92	148,33



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

AUDIÊNCIAS REALIZADAS							
2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão							
(A) Inicial (B) Instrução (C) Julgamento (D) Una							
(E) Conciliação/Conhecimento (F) Conciliação/Execução							
	A	B	C	D	E	F	Total
jan/2013	42	21	0	12	0	1	76
fev/2013	62	34	0	4	0	5	105
mar/2013	47	12	0	9	0	2	70
abr/2013	102	40	0	19	0	0	161
mai/2013	78	77	0	16	0	0	171
jun/2013	87	106	0	20	0	0	213
jul/2013	83	72	0	21	0	0	176
ago/2013	0	0	0	0	0	0	0

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário Iniciais	Sumaríssimo Iniciais	Ordinário Prosseguimento	Sumaríssimo Prosseguimento
Média Mensal 2011	86,75	57,75	327,67	0
jan/2012	97	57	344	0
fev/2012	153	30	247	0
mar/2012	78	36	280	0
abr/2012	76	74	246	0
mai/2012	85	65	276	0
jun/2012	69	57	368	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

jul/2012	72	66	349	0
ago/2012	59	58	318	0
set/2012	63	80	426	0
out/2012	55	113	396	0
nov/2012	71	104	401	0
dez/2012	59	71	353	0
Média Mensal 2012	78,08	67,58	333,67	0

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS

2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão

	Do ajuizamento até 1ª audiência - Sumaríssimo	Do ajuizamento até 1ª audiência - Ordinário	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Sumaríssimo	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Ordinário
jan/2013	79,5	115,23	5,38	227,5
fev/2013	99,17	99,6	40,86	263,08
mar/2013	145,63	111,51	171,6	387
abr/2013	107,45	141,21	31,84	212,97
mai/2013	100,86	122,29	126,2	529,43
jun/2013	97,72	145,01	31,5	452,26
jul/2013	82	119,22	36,33	415,07
ago/2013	-	-	13	331,62

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, observa-se que a unidade não vem cumprindo tais prazos. De 2011 para 2012 houve redução do prazo médio de realização das audiências iniciais de rito ordinário, que passou de 86,75 dias para 78,08 dias. Apesar da redução, o prazo mantém-se acima do recomendado.

Por sua vez, os prazos médios de realização das audiências iniciais em rito sumaríssimo e das audiências de prosseguimento em rito ordinário passaram, respectivamente, de 57,75 e 327,67 dias, em 2011, para 67,58 e 333,67 dias, em 2012.

Alerta-se ainda para o aumento dos prazos médios de realização das audiências iniciais e de prosseguimento para o ano de 2013, conforme dados obtidos pelo e-Gestão.

Assim, recomenda-se seja observado o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário.

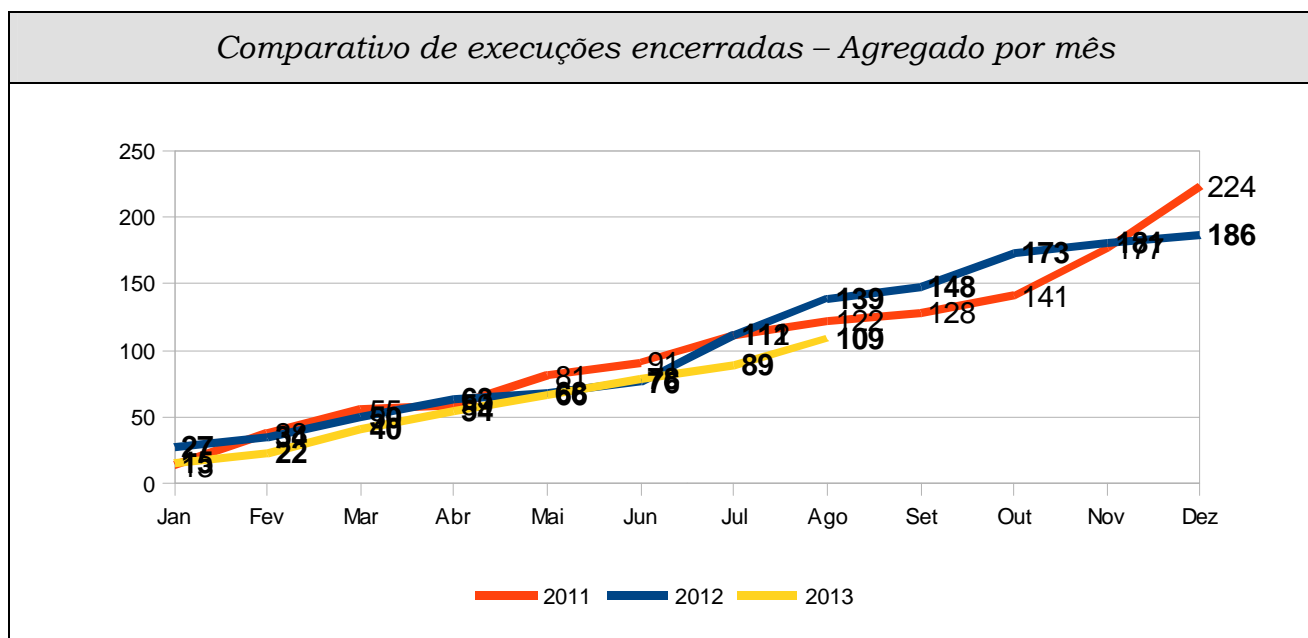
3.3. Execução (Fonte - IMC):

PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
2011	230	224	62	1529	1145
2012	249	186	46	1554	1184
2013 (até agosto)	70	109	66	2447	1344



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

EXECUÇÕES				
Encerradas em 2011	Encerradas em 2012	Encerradas em 2013 Até AGOSTO	Meta 17/2012 110%	Meta 13 /2013 115%
224	186	109	83,04%	48,66%



Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Meta 13 CNJ/2013 - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Os dados estatísticos revelam que a unidade encerrou menos execuções em 2012 (186) do que em 2011 (224), atingindo 83,04% da Meta 17 CNJ/2012.

Quanto à Meta 13 CNJ/2013, até agosto de 2013 a unidade havia encerrado 109 execuções, atingindo 48,66% da meta estabelecida. O gráfico comparativo demonstra que o desempenho da unidade em 2013 tem sido inferior ao mesmo período de 2011.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Considerando a necessidade de um desempenho 15% superior em relação ao do ano de 2011, recomenda-se que a Vara convirja esforços para elevar o desempenho apresentado, a fim de atingir a Meta 13 CNJ/2013 até o final do ano.

3.4. Agravos de petição:

AGRAVOS DE PETIÇÃO – <i>e-Gestão</i>					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até agosto	12	0	0	1	32

3.5. BNDT:

<i>BNDT - e-Gestão - até agosto/2013</i>	
Processos com Registro de Dados no BNDT	274
Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	199
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	55
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	2044

3.6. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	8778	731,5	38 (231 dias úteis)
2012	10216	851,33	43,47 (235 dias úteis)
2013 (até 31.08.2013)	6850	856,25	42,02 (163 dias úteis)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.7. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>		
	2011	2012
Custas e Emolumentos	84.685,00	141.222,00
Contribuições Previdenciárias	583.141,00	443.463,00
Imposto de Renda	917.410,38	1.887.568,99
TOTAL MOVIMENTADO	1.585.236,38	2.472.253,99

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>	
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até julho	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	558.451,64
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	361.466,73
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	-
Custas processuais arrecadadas	34.664,54
Emolumentos arrecadados	171,84
Contribuição previdenciária arrecadada	395.768,55
Imposto de Renda arrecadado	22.977,57
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-
Custas processuais dispensadas	104.153,95

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 41 processos em carga, sendo **15** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 29.08.2013, às 17h39min



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0001144-94.2010.5.04.0301	01.07.2013	22.07.2013	14.08.2013*
0001231-79.2012.5.04.0301	02.07.2013	08.07.2013	14.08.2013*
0000220-15.2012.5.04.0301	19.08.2013	28.08.2013	Não realizada
0000266-67.2013.5.04.0301	19.08.2013	28.08.2013	Não realizada
0000393-05.2013.5.04.0301	19.08.2013	28.08.2013	Não realizada
0001352-10.2012.5.04.0301	19.08.2013	28.08.2013	Não realizada
0000209-49.2013.5.04.0301	20.08.2013	28.08.2013	Não realizada
0001419-72.2012.5.04.0301	20.08.2013	28.08.2013	Não realizada
0000226-85.2013.5.04.0301	20.08.2013	28.08.2013	Não realizada
0000206-94.2013.5.04.0301	21.08.2013	28.08.2013	Não realizada
0000214-71.2013.5.04.0301	21.08.2013	28.08.2013	Não realizada
0001072-73.2011.5.04.0301	22.08.2013	27.08.2013	Não realizada
0000216-41.2013.5.04.0301	22.08.2013	28.08.2013	Não realizada
0000465-89.2013.5.04.0301	22.08.2013	28.08.2013	Não realizada
0048800-81.2009.5.04.0301	23.08.2013	28.08.2013	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 16 processos em carga, sendo 6 com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 29.08.2013, às 17h39min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000429-81.2012.5.04.0301	23.04.2013	23.05.2013	21.08.2013*
0001034-27.2012.5.04.0301	03.06.2013	03.07.2013	21.08.2013*
0001256-29.2011.5.04.0301	03.06.2013	03.07.2013	21.08.2013*
0000652-62.2011.5.04.0303	05.07.2013	06.08.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0116100-60.2009.5.04.0301	17.07.2013	06.08.2013	21.08.2013*
0107700-57.2009.5.04.0301	13.08.2013	28.08.2013	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

4.3. Registro de carga de mandados: 99 mandados em carga, sendo **2** com prazo excedido.

Fonte: INFOR – Posição em 29.08.2013, às 17h39min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0014600-63.2000.5.04.0301	05.08.2013	20.08.2013	Não realizada
0001209-21.2012.5.04.0301	05.08.2013	20.08.2013	Não realizada

O livro carga dos advogados aponta a existência de **15** processos em carga com prazo excedido, 2 deles com registro de cobrança dos autos por meio da publicação de notas de expediente. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 27.08.2013.

Em relação ao livro carga dos peritos, observa-se a existência de **6** processos em carga com prazo excedido, havendo cobrança dos autos em 4 deles. A carga mais antiga sem cobrança venceu no dia 06.08.2013.

Já o livro carga de mandados indica a existência de **2** mandados em carga com prazo de cumprimento excedido em 20.08.2013, e sem registro de cobrança no INFOR.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se à Diretora de Secretaria que proceda à cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

4.4. Registro de processos concluídos a juízes:

Fonte – IMC – Informativo Mensal da Corregedoria.

Janney Camargo Bina			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Ago/13	14	86	30	161	0	66 *	66	14.09.2012	0	24	0
Set/13	44	130	35	196	45	42*	87	14.09.2012	1	25	3
Out/13	72	202	13	209	61	0	61	06.09.2013	2	27	4

Déborah Madruga Costa Lunardi			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Ago/13	45	266	28	189	30	20*	50	07.08.2012	0	47	12
Set/13	39	305	37	226	32	21*	53	25.09.2012	4	51	14
Out/13	30	335	33	259	41	1*	42	05.06.2013	2	53	14

Eduardo Batista Vargas			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Ago/13	42	216	35	253	23	0	23	04.06.2013	0	12	0
Set/13	35	251	21	274	26	0	26 (a)	01.08.2013	0	12	0
Out/13	45	296	38	312	36	0	36	04.09.2013	1	13	5



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Ana Paula Keppeler Fraga			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Ago/13	30	243	54	242	74	6 *	80	07.03.2013	1	42	0
Set/13	8	251	19	261	71	3*	74	07.03.2013	0	42	0
Out/13	26	276	25	286	67	1*	68	01.08.2013	0	42	0

* O Magistrado fruiu de férias dentro do período compreendido entre a data de conclusão mais antiga e o último dia do mês de referência do IMC.

(a) incluídos processos redistribuídos.

O Juiz Titular relata que esteve afastado no intervalo de 08.04.2013 à 14.08.2013, período em que foi desconvidado pela Corregedoria para colocar em dia as sentenças em atraso (2 meses), e pelo período em que usufruiu férias (2 meses), no qual também trabalhou para colocar em dia as sentenças pendentes. Aponta que no mês de março de 2013 tinha 205 sentenças pendentes de cognição e em 31.08.2013 este número foi reduzido para 66 processos com sentenças por prolatar.

A Diretora de Secretaria informa que as sentenças normalmente são publicadas com prévia designação de data.

Recomenda-se aos juízes em atuação na unidade judiciária que publiquem as sentenças com prévia designação de data, em atenção ao disposto no artigo 1º do Provimento Conjunto nº. 14/2011, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 05 de Outubro de 2011 (“As sentenças deverão ter data previamente marcada para publicação.”).

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.6) demonstram que, no ano de 2012, foram protocoladas, em média, 851,33 petições por mês, o



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

que revela a média diária de 43,47 petições. Até 31.08.2013 a média mensal foi de 856,25 petições, o que resulta numa média de 42,02 petições por dia.

Segundo a Diretora de Secretaria, o protocolo é entregue na vara no final do dia. A juntada das petições é efetuada no dia seguinte, sendo separados os processos com as medidas urgentes para conclusão no mesmo dia ou no dia seguinte. As demais petições ficam aguardando, possuindo protocolo pendente a partir do mês de abril de 2013.

5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: certificação dos prazos pendente no início de abril de 2013 (conhecimento e execução). Relata a Diretora que a servidora Isabela, que trabalha nas minutas de despacho da fase de conhecimento, esteve deslocada da função para auxiliar no cumprimento dos despachos, substituindo outros servidores nas suas férias. Após, foi a vez da servidora sair de férias, estando o retorno previsto para o dia 02.10.2013. Até lá os serviços são realizados com mais vagar, por ter um servidor a menos em secretaria. A servidora Cláudia, que trabalha na certificação dos prazos, também tem auxiliado na elaboração de minutas de despachos, para que o protocolo não fique tão parado. Ressalta-se a existência de Portaria da Direção do Foro suspendendo os prazos processuais nos dias 28, 29 e 30.08.2013, em razão do excesso de chuva que provocou a falta de abastecimento de água no município.
- b) *cumprimento dos despachos*: 30 a 40 dias, à exceção das medidas urgentes, cumpridas tão logo despachadas.
- c) *expedição de mandados de citação*: 7 a 10 dias, em razão das férias da servidora Iza.
- d) *remessa de processos ao TRT*: semanal.
- e) *arquivamento de processos*: semanal.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: quinzenal.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método):* atualmente os procuradores estão comparecendo com intervalo muito maior em relação ao informado na última correição (30 a 45 dias). Hoje comparecem a cada 90 dias para tomar ciência dos processos.

5.3. Atividades da Secretaria:

A Diretora de Secretaria Fátima Terezinha Soares Goldani está lotada na unidade desde 07.05.2009.

Aponta atrasos nas atividades da secretaria, os quais atribui ao fato de contar com uma servidora a menos, que se encontra afastada em gozo de licença-gestante; por não contar com estagiário; e pela grande movimentação de pessoal na unidade, o que implica muitas vezes em treinamento dos novos servidores.

Segundo a Diretora, por possuir pouco pessoal não poderia colocar um servidor fixo em cada atividade, havendo necessidade de que os servidores realizem mais de uma atividade. Atualmente a Diretora reúne os servidores e verifica a tarefa mais importante para ser atacada no momento (protocolo, certificação de prazo, etc.).

Descreve da seguinte forma as rotinas e a divisão de tarefas na secretaria:

O atendimento no balcão é efetuado por Carlos, no período das 10h às 12h15min e das 13h15min às 18h. No horário de intervalo o atendimento é feito por James e Isabela, que também auxiliam durante o expediente, quando necessário. Carlos atua ainda no arquivamento de processos, cobrança de cargas vencidas e elaboração de minutas de acordos com expedição de alvarás de FGTS e seguro desemprego.

No protocolo (juntada de petições) atualmente trabalha o servidor Guido.

Correios e malotes ficam a cargo do servidor James, que também expede notificações em geral, inclusive de pauta. As notificações urgentes (pauta breve, leilões, penhoras) são efetuadas pelo servidor Jorge Tadeu.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

As minutas da fase de conhecimento são elaboradas pela Diretora e pela servidora Isabela.

A certificação do decurso dos prazos da fase de conhecimento e a elaboração das respectivas minutas são efetuadas pela servidora Cláudia. A servidora Cláudia ainda é responsável pela certificação do prazo da fase de execução, cujos processos são posteriormente passados para os servidores que trabalham no gabinete da execução.

Carolina elabora as minutas de despacho da fase de execução. A Assistente do Juiz, servidora Flávia, também auxilia nas minutas de conhecimento e de execução. A Diretora de Secretaria também certifica os prazos dos processos de liquidação e execução considerados urgentes e elabora as minutas de despachos em relação aos da fase de conhecimento.

Os servidores James e Jorge Tadeu expedem ofícios e encaminham mensagens eletrônicas.

Os cumprimentos da execução (expedição de mandados, confecção de alvarás e convênios) são realizados pela servidora Iza do Amaral.

O servidor João Marcelo é responsável pela análise de iniciais e pelas correspondentes minutas de despacho.

Fábio é secretário de audiências, realizando os cumprimentos determinados na ata.

Em face da movimentação de servidores, a Diretora de Secretaria procura readequar da melhor maneira possível o quadro de servidores em relação às funções a serem desempenhadas.

Com relação às perícias, informa que os peritos técnicos, médicos e contábeis comparecem semanalmente na unidade para verificar os processos. Os peritos engenheiros deixam planilhas para agendamento das perícias. Quando há necessidade são comunicados por e-mail.

Afirma que são proferidas sentenças líquidas nos processos de rito sumaríssimo, mas não são muitas porque normalmente tais processos resultam em acordo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Por fim, relata que o depósito recursal é liberado de forma automática, na sentença de liquidação.

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

Processo nº 0000314-31.2010.5.04.0301

Análise restrita ao período posterior à última correição (23.10.2012 – fl. 103). Ajuizamento do processo em 06.04.2010.

- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 120 – ausência de identificação do nome ou do registro profissional do procurador que retirou o alvará.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 103/104 (22.01.2013) – o processo estava sem movimentação desde 16.08.2012 (fl. 102 - 159 dias), estando pendente o cumprimento das determinações do item 2 do despacho de fl. 63; fl. 114v – o decurso de prazo das notificações vencidas em 01.04.2013 (fls. 109/110) foi certificado apenas em 11.06.2013, tendo o processo ficado sem movimentação no período (71 dias).

Última movimentação: processo em fase de execução. Sem a interposição de embargos à penhora (fl. 114v), em 28.06.2013 (registro no Infor) foi liberado alvará referente ao depósito de fl. 106, com recursos obtidos no processo 0124800-25.2009.5.04.0301. O alvará foi retirado em 01.07.2013 (fl. 120). O processo está sem movimentação desde então, estando no aguardo da execução no processo 0018300-71.2005.5.04.0301, em razão da penhora efetuada naquele processo em 22.01.2013 (fl. 105). Remessa dos autos para correição em 16.08.2013 (fl. 121v).

Processo nº 0000525-96.2012.5.04.0301

Análise restrita ao período posterior à última correição (23.10.2012 – fl. 74). Ajuizamento do processo em 12.04.2013. Processo com tramitação preferencial.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 72/78 – a petição de fls. 72/73 (notícia de descumprimento do acordo) foi protocolada em 17.10.2012, porém foi submetida à apreciação do Juiz somente em 28.01.2013 (103 dias). Da mesma forma, a petição de fls. 76/77 foi protocolada em 21.02.2013 e submetida à apreciação do Juiz em 26.03.2013 (34 dias). O processo ficou sem movimentação nesses intervalos; fls. 79/81 – o despacho de fl. 78 foi assinado em 04.04.2013 e foi cumprido em 17.05.2013 (43 dias). Além disso, o mandado de citação de fl. 81 foi remetido pela via postal em 22.05.2013 (registro no Infor), não havendo informação acerca do retorno negativo ou de decurso do prazo.

Última movimentação: processo em fase de execução. A reclamante noticiou o descumprimento do acordo em 17.10.2012 (fls. 72/73), esclarecendo as parcelas inadimplidas em 21.02.2013 (fls. 76/77). Em 17.05.2013 foi expedido o mandado de citação de fl. 81, remetido pela via postal em 22.05.2013 (registro no Infor). O processo está sem movimentação desde então, estando no aguardo da certificação do retorno postal da citação ou de eventual decurso do prazo. Remessa dos autos para correição em 16.08.2013 (fl. 81v).

Determina-se a imediata certificação acerca do retorno postal da citação de fl. 81, assim como eventual decurso de prazo, com a conclusão dos autos ao Juiz para prosseguimento da execução.

Processo nº 0000578-48.2010.5.04.0301

Análise restrita ao período posterior à última correição (23.10.2012 – fl. 324). Ajuizamento do processo em 17.06.2010.

- TERMOS: fl. 334v – o termo de juntada não aponta a peça processual juntada (proposta de acordo). Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 337v – presença de lacuna no preenchimento do dia da semana. Art. 171 do CPC.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 325/326 – o processo permaneceu sem movimentação no período de 15.10.2012 a 26.02.2013 (134 dias) no



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

aguardo do cumprimento do despacho de fl. 324, quando o reclamante compareceu espontaneamente à Secretaria e retirou os autos em carga para a finalidade nele determinada (apresentação de cálculos de liquidação); fls. 338 e seguintes – o processo está sem movimentação desde 29.05.2013, aguardando a conclusão dos autos ao Juiz para apreciação dos cálculos de liquidação de fls. 327/331, da proposta de acordo de fls. 335/336 e da manifestação de fl. 338.

Última movimentação: processo em fase de liquidação. O reclamante apresentou cálculos de liquidação em 04.03.2013 (fls. 327/331). Notificado para manifestação sobre os cálculos (fl. 333), o reclamado apresentou a proposta de acordo de fls. 335/336 (03.05.2013), a qual foi rejeitada pelo reclamante em 29.05.2013 (fl. 338). Na ocasião, o reclamante também requereu a homologação dos cálculos anteriormente apresentados. O processo está sem movimentação desde então. Remessa dos autos para correição em 16.08.2013 (fl. 339).

Determina-se a imediata conclusão dos autos ao Juiz para prosseguimento da liquidação.

Processo nº 0000706-97.2012.5.04.0301

Análise restrita ao período posterior à última correição (23.10.2012 – fl. 58). Ajuizamento do processo em 31.05.2012.

- **TERMOS:** fl. 66 – ausência de identificação do nome e do cargo ou função do servidor que assina a devolução dos autos. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- **ATAS DE AUDIÊNCIA:** fl. 79 – até o momento não se verifica a expedição do mandado de condução coercitiva da testemunha para a audiência de prosseguimento marcada para 23.09.2013, conforme determinado em ata.

Última movimentação: processo em fase de conhecimento. O reclamante manifestou-se sobre a contestação e documentos em 07.11.2013 (fls. 60/62) e 08.11.2013 (fls. 63/65), em petições de idêntico conteúdo e sem deduzir manifestação acerca do laudo pericial. A reclamada manifestou-se acerca do



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

laudo pericial em 28.11.2012 (fls. 68/69). O processo aguarda a expedição do mandado de condução coercitiva da testemunha faltante ao ato de audiência de 09.07.2013, conforme consignado na ata de fl. 79, para o comparecimento à audiência de prosseguimento marcada para 23.09.2013. Remessa dos autos para correição em 16.08.2013 (fl. 80v).

Determina-se a imediata expedição do mandado de condução coercitiva determinado na ata de audiência de fl. 79.

Processo nº 0000915-37.2010.5.04.0301

Análise restrita ao período posterior à última correição (23.10.2012 – fl. 76). Ajuizamento do processo em 22.09.2010.

- TERMOS: fl. 79v – o termo de juntada não aponta a peça processual juntada (cálculos de liquidação). Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 76 – o despacho assinado em 03.10.2012 (fl. 75) foi cumprido apenas em 11.04.2013, com a expedição da notificação. O processo ficou sem movimentação nesse intervalo (190 dias); fl. 94 – o reclamante devolveu os autos em 24.04.2013 (fl. 79), com a apresentação dos cálculos de liquidação de fls. 80/93 (pelo sistema VIPE, no dia anterior), porém a notificação da reclamada (conforme despacho de fl. 75) foi expedida apenas em 07.06.2013. O processo ficou sem movimentação nesse intervalo (44 dias). Além disso, o decurso do prazo da notificação (26.06.2013) ainda não foi certificado. Art. 776 da CLT.

Última movimentação: processo em fase de liquidação. O reclamante apresentou cálculos de liquidação em 23.04.2013 (fls. 80/93), sobre os quais não se manifestou a reclamada no prazo da notificação de fl. 94 (26.06.2013). O processo está sem movimentação desde então, no aguardo da certificação do decurso do prazo e da conclusão dos autos ao Juiz para prosseguimento da liquidação. Remessa dos autos para correição em 16.08.2013 (fl. 94v).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Determina-se a imediata certificação do decurso do prazo da notificação de fl. 94 e, ato contínuo, a conclusão dos autos ao Juiz para prosseguimento da liquidação.

Processo nº 0001045-90.2011.5.04.0301

Análise restrita ao período posterior à última correição (23.10.2012 – fl. 48v). Ajuizamento do processo em 26.10.2011.

- SISTEMA INFORMATIZADO: 11.12.2012 – a petição de fls. 51/52 foi cadastrada com tipo de petição genérico, mas contém requerimento de (redirecionamento da) execução contra os sócios (tipo de petição “345 EXECUÇÃO – requerimento”). A ausência do registro repercute nas estatísticas do sistema e-Gestão. Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 48v – o decurso do prazo expirado em 03.09.2013 (notificação do anverso) foi certificado apenas em 10.11.2012. O processo ficou sem movimentação nesse período (68 dias); fl. 55 – a petição protocolada em 11.12.2012 (fls. 51/54) foi submetida à apreciação do Juiz apenas em 17.05.2013, tendo o processo ficado sem movimentação no intervalo (156 dias); fl. 64 – a citação da reclamada foi determinada no despacho de fl. 49 (em 22.11.2012) e reiterada no despacho de fl. 55 (22.05.2013), para cumprimento imediato, porém só foi expedida em 14.06.2013; fl. 65v – o decurso do prazo da citação (22.07.2013) ainda não foi certificado, em que pese a determinação de urgência constante do último parágrafo do despacho de fl. 55. Art. 776 da CLT; fl. 67 – a petição protocolada em 24.07.2013 ainda não foi submetida à apreciação do Juiz.

Última movimentação: processo em fase de execução. Determinada a citação da reclamada em 22.11.2012 (fl. 49), o reclamante requereu o redirecionamento da execução aos sócios (fls. 51/54 – 11.12.2012), o que foi indeferido pelo Juízo no despacho de fl. 55 (22.05.2013), no qual foi determinado o imediato cumprimento do despacho de fl. 49. O mandado de citação foi expedido em 14.06.2013 (fl. 65) e o decurso do prazo (22.07.2013)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ainda não foi certificado, em que pese a determinação de urgência constante do último parágrafo do despacho de fl. 55. O processo está sem movimentação desde então, estando também pendente a apreciação da petição de fl. 67. Remessa dos autos para correição em 16.08.2013 (fl. 68).

Determina-se a imediata certificação do decurso do prazo da citação de fl. 65v e, ato contínuo, a conclusão dos autos ao Juiz para prosseguimento da execução.

Processo nº 0001053-33.2012.5.04.0301

Análise restrita ao período posterior à última correição (23.10.2012 – fl. 136). Ajuizamento do processo em 31.08.2012.

- CERTIDÕES: fl. 136 – retificação da autuação no sistema informatizado sem oposição de certidão na capa dos autos. Art. 75, *caput*, da CPC/RT4.
- TERMOS: fl. 137v – o termo de juntada não aponta a peça processual juntada. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 30.11.2012 – a petição de fls. 138/141 foi cadastrada com tipo de petição genérico, porém corresponde à manifestação sobre a contestação (tipo de petição “150 CONTESTAÇÃO – manifestação sobre”). Art. 94 da CPC/RT4.

Última movimentação: processo em fase de conhecimento. A reclamante manifestou-se acerca da contestação e documentos em 30.11.2012 (fls. 138/141), ao que a reclamada respondeu em 24.01.2013 (fls. 144/145), conforme determinado na ata de audiência de fl. 103. O processo aguarda a realização da audiência de prosseguimento marcada para 01.10.2013. Remessa dos autos para correição em 16.08.2013 (fl. 146v).

Processo nº 0067100-91.2009.5.04.0301

Análise restrita ao período posterior à última correição (23.10.2012 – fl. 148). Ajuizamento do processo em 29.06.2009.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: presença de anotações impróprias (à lápis) na capa de papel.
- TERMOS: fl. 168v – presença de lacuna no preenchimento do dia da semana. Art. 171 do CPC.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 04.04.2013 – não foi lançado o andamento “Acordo cumprido”, referente ao despacho de fl. 160. A ausência do andamento repercute nas estatísticas do sistema e-Gestão. Art. 94 da CPCR/TRT4.

Última movimentação: as partes celebraram acordo durante a fase de liquidação, na audiência realizada em 31.01.2013 (fl. 155). Sem notícia de descumprimento no prazo estipulado (22.02.2013), o acordo foi declarado cumprido no despacho de fl. 160 (04.04.2013). Os recolhimentos previdenciários foram comprovados pela CEF em 17.04.2013 (fl. 168), remanescendo valor excedente do depósito efetuado pela reclamada (certidão de fl. 164). O processo está sem movimentação desde então, e aguarda a conclusão dos autos ao Juiz nos termos do despacho de fl. 160 (parte final). Remessa dos autos para correição em 16.08.2013 (fl. 169v).

Determina-se a inclusão do andamento “Acordo cumprido”, conforme apontado; e a conclusão dos autos ao Juiz para prosseguimento do feito, conforme despacho de fl. 160.

Processo nº 0092000-41.2009.5.04.0301

Análise restrita ao período posterior à última correição (23.10.2012 – fl. 249). Ajuizamento do processo em 27.08.2009.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: ambos os volumes - presença de anotações impróprias (à lápis) na capa de papel.
- TERMOS: fl. 271v – presença de lacuna no preenchimento do dia da semana. Art. 171 do CPC.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 270 – apresentados os cálculos pelo reclamante em 01.04.2013 (fls. 254/269), a notificação determinada no despacho de fls. 249/250 foi expedida apenas em 24.05.2013 (53 dias); fl. 272 e seguintes – os cálculos de liquidação da reclamada foram protocolados em 17.06.2013, estando o processo sem movimentação desde então.

Última movimentação: processo em fase de liquidação. O reclamante apresentou cálculos de liquidação em 01.04.2013 (fls. 254/269), impugnados pela reclamada com a apresentação de novos cálculos em 17.06.2013 (fls. 272/301). Os cálculos ainda não foram submetidos à apreciação do Juiz, estando o processo sem movimentação pela Secretaria desde então. Em 28.06.2013 (fls. 304/305), o TRT4 comunicou o pagamento da requisição de honorários periciais de fl. 237. Remessa dos autos para correição em 16.08.2013 (fl. 305v).

Determina-se a imediata conclusão dos autos ao Juiz para prosseguimento da liquidação.

Processo nº 0122500-90.2009.5.04.0301

Análise restrita ao período posterior à última correição (23.10.2012 – fl. 350). Ajuizamento do processo em 25.11.2009.

- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 360 – presença de rasura no dia do recebimento da guia de depósito, sem ressalva mediante certidão. Art. 149, *caput*, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 350 – o retorno postal referido na certidão (fl. 349) é datado de 07.08.2012, porém a certidão foi lavrada apenas em 04.10.2012. O processo ficou sem movimentação nesse intervalo (58 dias); fls. 351/354 – o despacho assinado em 22.11.2012 (fl. 351) ficou sem cumprimento até 29.01.2013 (fl. 354), quando os autos foram conclusos ao Juiz (para prolação de despacho) em face de petição protocolada em 07.01.2013 (fls. 352/353) e de informação obtida em outro processo. O



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

processo ficou sem movimentação nesse intervalo (68 dias); fls. 354/357 - o despacho datado em 08.03.2013 ficou sem cumprimento até 01.04.2013 (24 dias), quando os autos foram conclusos ao Juiz (para prolação de despacho) em face de resposta ao arresto de fl. 346, em ofício protocolado na mesma data; fls. 362/363 - a citação foi determinada no despacho de fl. 357 (01.04.2013), porém foi expedida apenas em 06.05.2013 (35 dias). O processo está sem movimentação desde então, estando no aguardo da certificação do retorno postal das citações e a conclusão dos autos ao Juiz, conforme determinado na parte final do despacho de fl. 357.

Última movimentação: processo em fase de execução. Em 01.04.2013, foi comunicado à 3ª VT Novo Hamburgo (fl. 358) o arresto de fl. 357. Em 22.04.2013, veio aos autos a guia de depósito (fl. 360) relativa ao arresto de fl. 346, realizado em 24.04.2013, em processo da Vara Federal de Execuções Fiscais e Criminal de Novo Hamburgo. O processo aguarda o retorno postal das citações de fls. 362/363, enviadas em 06.05.2013 (e que também abrangem a ciência dos referidos arrestos), com a posterior conclusão dos autos ao Juiz nos termos do despacho de fl. 357. Remessa dos autos para correição em 16.08.2013 (fl. 363).

Determina-se a imediata certificação acerca do retorno postal das citações de fls. 362/363, com a conclusão dos autos ao Juiz para prosseguimento da execução, na forma do despacho de fl. 357.

7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPCR/TRT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012), em especial dos que impliquem alteração de fase processual ou inserção de dados estatísticos no sistema e-Gestão;
- c) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- d) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, sem lacunas ou abreviaturas, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- e) efetuar a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
- f) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR;
- g) conservar os autos, evitando anotações impróprias, folhas soltas na contracapa e aposição de grampos metálicos ou etiquetas adesivas diretamente nas capas plásticas, em atenção ao art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4;
- h) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4;
- i) observar o art. 149 da CPCR/TRT4 quanto ao correto procedimento para retificação de equívocos lançados em termos, certidões e demais atos praticados pela Secretaria, inclusive quanto à aposição da expressão “sem efeito”.
- j) certificar na capa dos autos eventual retificação quanto aos dados que compõem a autuação, e registrá-la no sistema informatizado, sendo vedada a utilização de traço, rasura ou meio de sobreposição ao termo anterior (art. 75, caput, da CPCR/TRT4);



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

k) proceder na aposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPC/RT4).

8. CONVÊNIOS.

Informa a Diretora de Secretaria que, dentre os convênios disponibilizados pelo Tribunal, os mais utilizados pela unidade são: BACEN JUD, GID-DETRAN, HOD, INFOJUD (DOI), JUCERGS, RENAJUD, RGE, SEFAZ e TRE.

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO), o Foro da Justiça do Trabalho em Novo Hamburgo está instalado em prédio próprio, inaugurado em 1990. A parte térrea foi ampliada ainda na década de 1990, para acomodação da 5ª Vara do Trabalho e para o espaço onde foram instaladas os postos bancários.

Posteriormente, visando garantir acessibilidade universal, instalou-se elevador no prédio e reformaram-se os sanitários públicos.

Há cerca de 3 anos atrás foi reformado o piso da CDF, que estava cedendo.

Informa a SEMPRO que o prédio possui problemas crônicos, de difícil solução, sendo os dois mais críticos: a) infiltrações de chuva pelo telhado; e b) alagamento da via pública, chegando até o térreo do prédio.

O problema das infiltrações está sendo tratado emergencialmente pela Coordenadoria de Projetos e Execução de Obras e Serviços, enquanto o problema do alagamento foge à alçada da SEMPRO, por se tratar de problema de drenagem urbana, inerente ao município.

Refere-se ainda que há um terreno disponível para construção da nova sede do Foro de Novo Hamburgo, e os projetos estão em elaboração. Assim que



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

estiverem concluídos os projetos, estes serão submetidos para apreciação do CSJT e, se aprovados, encaminhados para licitação da obra.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar **pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal**, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição (artigo 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja **proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito**, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a **pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante**, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas **audiências semanais em processos em fase de execução**.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o ***Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)***, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 03.09.2013, das 10h às 12h, comparecendo os seguintes advogados: Dra. Ivete Dieter (OAB-RS nº. 13.954), Presidente da Subseção local da OAB; e Dr. José Cacio Auler Bortolini (OAB nº. 17.770), Tesoureiro da subseção local da OAB.

A Dr^a. Ivete Dieter relata inexistir qualquer crítica ao trabalho dos juízes que atuam no Foro de Novo Hamburgo. Elogia o trabalho prestado pelos magistrados, considerando-os bem receptivos, participativos e prestativos. Também elogia o trabalho dos servidores, fazendo referência ao excelente atendimento prestado pelos servidores aos usuários do Judiciário Trabalhista. Ressalta que não se trata apenas da posição pessoal da Presidente e nem do Tesoureiro, mas sim da coletividade dos advogados que atuam na Justiça do Trabalho, salientando que houve uma consulta prévia aos colegas.

Pondera a Presidente da Subseção local a necessidade da abertura de rua que possibilite acesso ao local do futuro prédio do Foro local da Justiça do Trabalho, informando que há um arquiteto contratado por um empreendedor que se dispõe a abrir a via pública sem qualquer ônus, pois beneficiaria seu próprio condomínio. Refere que no momento não há necessidade de qualquer providência por parte da Administração do Tribunal, mas tão logo evoluam as tratativas, inclusive para marcar uma reunião com o Prefeito, entrarão em contato com o Tribunal.

No dia 04.09.2013 compareceu o Dr. Álvaro Klein (OAB nº. 68.531), representando a AGETRA. Noticia reclamações contra o Juiz Titular da 1ª Vara de Novo Hamburgo, Dr. Janney Camargo Bina, apresentadas por muitos advogados que militam naquela unidade e também em nome próprio, em relação à sua atuação profissional na unidade, relatando prejuízos processuais decorrentes de práticas adotadas pelo referido Magistrado. Na mesma data compareceram na



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

sede do Foro Trabalhista de Novo Hamburgo os Drs. Maurício Vieira da Silva e Sabrina Korb Bondan.

A seu turno, a Diretora de Secretaria informa que já foi encaminhado requerimento para a SETIC solicitando um computador a mais na secretaria. Isso porque o computador utilizado pelo servidor que atende ao público foi por ele instalado próximo ao balcão, visando melhor prestar informações sobre o andamento processual. Refere que normalmente são atendidos, em pé, de 20 a 30 usuários por dia. De modo a evitar que o servidor realize as demais tarefas ou permaneça o dia inteiro em pé, faz-se necessário o fornecimento de mais um computador na mesa de trabalho do servidor.

Por fim, registra a Diretora que considera válida a iniciativa da Equipe de Auditora e Apoio Administrativo, a qual já havia visitado a unidade inspecionada.

Registra-se que à época da publicação deste Relatório, foi informado pela Diretora de Secretaria que o computador solicitado já havia sido instalado, assim como a substituição das cortinas da Secretaria. O pedido feito à Equipe de Auditoria já havia sido, portanto, atendido.

12. BOAS PRÁTICAS.

Uma boa prática adotada pelo Juiz Titular da unidade tem rendido bons resultados na fase de execução. São incluídos em torno de 8 processos da fase de execução em pauta de conciliação, realizada toda quinta-feira, a partir da qual se tem obtido um número significativo de acordos.

Registra-se ainda como boa prática o teor da parte dispositiva de uma das sentenças de liquidação proferidas pelo Juiz Titular, Janney Camargo Bina, na qual já discrimina, no corpo da decisão, os valores de cada parcela:

“(3) **DISPOSITIVO**: com base no exposto, **julgo líquida a sentença** nos seguintes valores, atualizados até **28 de novembro de 2011** respondendo as reclamadas pelos encargos moratórios relacionados às contribuições previdenciárias, parcela do trabalhador e do empregador:

TÍTULOS	R\$
Principal tributável já deduzida contribuição previdenciária do trabalhador:	44.595,64
Juros sobre o principal tributável (31,16667%):	13.898,98
Principal não tributável:	29.353,90
Juros sobre o principal não tributável (31,16667%):	9.148,63



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Fundo de garantia do tempo de serviço:	14.769,93
Juros sobre o fundo de garantia do tempo de serviço (31,16667%):	4.603,30
Contribuição previdenciária patronal – atualização FACDT:	9.811,04
Contribuição previdenciária do empregado – atualização FACDT	3.877,88

Registro que o valor do imposto de renda a ser retido será apurado na ocasião do pagamento, a partir do total tributável acima lançado deduzida a cota previdenciária do empregado, sem inclusão de juros moratórios, conforme súmula n.º 53 do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região e o disposto no artigo 12-A da lei 7.713/88 conforme redação dada pela lei 12.350/2010, tomando-se por base que os rendimentos tributáveis são acumulados de cinquenta e oito (58) meses.

Considerando o trânsito em julgado da decisão liquidanda (certidão da fl. 227), a execução que terá início é definitiva.

Assim, lance-se a conta atualizada do processo a partir dos valores acima definidos e acresçam-se as despesas processuais já fixadas. Objetivando a plena liquidação da obrigação cuja execução ora terá início, determino que além dos valores acima, seja provisionado montante equivalente a 2% (dois por cento) de seu total, para eventual utilização nas custas e despesas finais da execução e/ou para recuperação das divergências entre os juros creditados nas contas junto as instituições financeiras depositárias e aqueles devidos sobre o crédito trabalhista. Cientifico o devedor que, por se tratar de provisionamento, sua não utilização, ainda, que parcial, acarretará na pronta restituição tão logo satisfeitos integralmente os valores em execução.

Feito isso, inclua-se na pauta do **dia 5 de setembro de 2013 às 16h15min**. Intime-se o reclamante, pessoalmente e por seu procurador. Intime-se a segunda reclamada – **, pessoalmente, e através de seus procuradores, acrescentando que, nos termos do art. 880 da Consolidação das Leis do Trabalho, **fica CITADA desde já**, ciente que mesmo na hipótese de não comparecimento, a contar da data da audiência, terá o prazo de 48 horas para pagar a quantia indicada na sentença de liquidação juntada aos autos, mais atualização monetária e juros devidos, ou para garantir a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. Intime-se e cite-se a primeira reclamada – ** - nos mesmos termos acima, porém por edital com prazo de conhecimento de cinco dias.

Cumpra-se com urgência.

Novo Hamburgo, 26 de agosto de 2013.

Sentença assinada digitalmente por
JANNEY CAMARGO BINA
Juiz do Trabalho Titular
1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo”

(Autos do processo 0043300-34.2009.5.04.0301. ** Suprimido o nome das partes.)

13. DETERMINAÇÕES DO RELATÓRIO ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas no relatório de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

14. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

A Diretora de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

15. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem o MM. Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, Dr. Janney Camargo Bina, a MM. Juíza Substituta Auxiliar, Dra. Ana Paula Keppeler Fraga, e a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 03.09.2013, após encontro da Vice-Corregedora com o Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. Janney Camargo Bina, com a Juíza Substituta Auxiliar, Dra. Ana Paula Keppeler Fraga, e com a Diretora de Secretaria, Sra. Fátima Terezinha Soares Goldani. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.ª Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora